



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 201900006066745

Nome: E.E. AVELINO MARTINS RODRIGUES

Assunto: AUTORIZAÇÃO // Escola Estadual Avelino Martins Rodrigues

PARECER COCEB - CEE- 18457 Nº 102/2021

1. Histórico

A **Escola Estadual Avelino Martins Rodrigues** mantido pelo Poder Público Estadual, localizada na Praça Professor David Bueno de Freitas, S/N, Bairro Ipeguary, Santa Helena de Goiás-GO, por meio de sua gestora requer deste Conselho a autorização do ensino médio/Goiás TEC.

2. Análise

A **Escola Estadual Avelino Martins Rodrigues** obteve o recredenciamento e renovação da autorização do ensino fundamental do 6º ao 9º ano por meio da Resolução CEE/CEB N. 198/2019, com vigência de até 31/12/2023.

A nominata do corpo docente para o ensino médio (Goiás Tec) apresenta 2 professoras mediadora para as 2 turmas (1º ano A e 1º ano B), sendo 1 com formação em Licenciatura Plena em Letras e a outra em Licenciatura Plena em História.

As 02 turmas ativas estão conforme determina o Artigo 34 da Lei Complementar nº 26/1998.

3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Validar** os atos pedagógicos regulares praticados pela **Escola Estadual Avelino Martins Rodrigues** mantido pelo Poder Público Estadual, localizada na Praça Professor David Bueno de Freitas, S/N, Bairro Ipeguary, Santa Helena de Goiás-GO, referentes à oferta do ensino médio desde janeiro de 2020, até a presente data.
- **Autorizar** o ensino médio da **Escola Estadual Avelino Martins Rodrigues** mantido pelo Poder Público Estadual, localizada na Praça Professor David Bueno de Freitas, S/N, Bairro Ipeguary, Santa Helena de Goiás-GO, até 31 de dezembro de 2023.
- **Determinar** aos gestores escolares que observem e cumpram o determinado na Resolução 008/2018, Art. 7º, quanto à adequação do Projeto Pedagógico ao Documento Curricular do Estado de Goiás, elaborado conforme a Base Nacional Comum Curricular - BNCC.

É o voto.

Eliana Maria França Carneiro

Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Básica aprovou por unanimidade, o voto do Conselheira Relatora.

Gabinete do << Cargo do Titular >> do (a) SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA MARIA FRANCA CARNEIRO, Conselheiro (a)**, em 20/04/2021, às 10:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000018483051** e o código CRC **8DB3CBC3**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 201900006066745



SEI 000018483051